

São Paulo, 06 de Agosto de 2019.

Ofício G. S. Nº 3689/2019
Proc. SIALE/SES Nº 742/2019

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 419/2019), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 419 de 2019, de autoria da Deputada Janaina Paschoal, solicitando informações sobre partos.

Considerando que a vigilância ao óbito materno e infantil ocorre com base em todos os nascimentos do Estado, chamamos a atenção de que serão computados todos os óbitos, não havendo distinção se a mulher ou o recém-nascido é susdependente, dado que esta informação não é contemplada na Declaração de Óbito e nem na Declaração de Nascidos Vivos.

Informações requeridas:

1. Quantas mulheres morreram no parto (seja normal ou cesariana) no SUS, durante o ano de 2018?
Dados preliminares do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM SESSP/CCD) apontam para 251 óbitos de mulheres até 42 dias após o parto.
2. Quantas mulheres morreram no parto, ou logo após o parto (seja normal ou cesariana) na rede suplementar, durante o ano de 2018?
Dado que a Declaração de Óbito não contempla essa informação, não há condições técnicas para resposta a essa questão.
Outra forma de obter dados seria observar o local de ocorrência, no entanto vários estabelecimentos que atendem a saúde suplementar também são conveniados ao SUS, o que provoca um viés na compilação dos dados.
3. Quantos bebês morreram no parto, ou logo após o parto (seja normal ou cesariana) no SUS, durante o ano de 2018?
Dados preliminares do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM SESSP) apontam para 3.163 óbitos neonatais precoces, considerando os recém-nascidos menores de 7 dias.
4. Quantos bebês morreram no parto, ou logo após o parto (seja normal ou cesariana) na rede suplementar, durante o ano de 2018?
Idem resposta Questão nº 2.
5. Quantos bebês ficaram com paralisia cerebral, em razão de anóxia, decorrente da obstinação do parto normal, em 2018?
Esclarecemos que não há informação nos sistemas oficiais que possa oferecer resposta à Questão 5, considerando que a paralisia cerebral (PC) é uma

encefalopatia de caráter essencialmente motor, associado ou não a perturbações sensoriais e mentais e que sua etiologia ainda é motivo de investigação entre os pesquisadores, que procuram encontrar um fator etiológico determinante para a PC. Podemos apontar por meio de estudos fatores de risco, entre eles os mais citados são a prematuridade, hipoxiaisquemia perinatal e a infecção materna intrauterina e causas genéticas, inclusive os fatores de risco interagem entre si o que sugere que a PC seja uma doença multifatorial.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.


JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Alberto Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.
kp